



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BBabinc

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/08/21

ASSUNTO: 3.1. Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra – Consulta Pública – Ratificação de Despacho. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Despacho n.º 99/2026-PCM, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 14 de agosto de 2026, devidamente instruído com o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, a que o mesmo Despacho se refere. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de agosto de 2026, que determinou, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas i), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, todos constantes do mesmo diploma legal, bem como nos termos da alínea d) do artigo 15.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, em conformidade com o documento em anexo ao mencionado Despacho, a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, bem como à publicitação do Projeto no sítio eletrónico institucional da Câmara Municipal, na *Internet*, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no referido prazo, de 30 (trinta) dias, a contar da data da referida publicação, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, para posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Administração Local, tendo em vista a sua aprovação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: os Vereadores presentes e o Sr. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:









